

# **Boletim de Serviço**

**Nº 05, 03 de julho de 2017**

**Hospital  
Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São  
Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
Resolução n.º 001 de 29 de junho de 2017 .....	4
Portaria nº 019, de 29 de Junho de 2017.....	5
Portaria nº 020, de 30 de Junho de 2017.....	5

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Resolução n.º 001 de 29 de junho de 2017**

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário “Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci” da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa, Gerente Administrativo e Chefe da Divisão Médica, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da EBSERH, aprovado na 49ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de maio de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição de um representante dos empregados EBSERH do HU-UFSCar no Conselho Consultivo do HU-UFSCar.

**Art. 2º - DESIGNAR** para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes empregados: GUILHERME CANESIN, SIAPE nº 2249842, Engenheiro de Segurança do Trabalho; CHIRSTIAN EMMANUEL DA SILVA PELAES, SIAPE nº 2249743, Enfermeiro; RAIMUNDO PAULO DA COSTA FILHO, SIAPE nº 2254926, Analista Administrativo; MARTA AUXILIADORA DOS SANTOS, SIAPE nº 2254513, Assistente Administrativo; NAIARA ALINE DOS SANTOS, SIAPE nº 2254502, Técnico em Farmácia, com a coordenação pelo primeiro e vice coordenação pelo segundo designados.

**Art. 3º** - Compete à Comissão convocar processo eleitoral e apresentar o seu resultado no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do edital de eleição.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente

**Portaria nº 019, de 29 de Junho de 2017**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar **Rodrigo Alves Ferreira**, CPF 131.185.458-44, matrícula Siape nº 1674656, substituto do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, ocupado atualmente por **Valéria Cristina Gabassa**, CPF 215.403.508-60, matrícula Siape nº 2250755, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos nas ausências e impedimentos da titular.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente

**Portaria nº 020, de 30 de Junho de 2017**

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de

suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 3 de agosto de 2015 resolve:

**CONSIDERANDO** o que o recebimento de material e/ou equipamento, com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), independente da modalidade de licitação de aquisição, deverá ser recebido por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros e a respectiva nota fiscal deverá ser certificada por esses empregados,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 73 a 76, da lei nº 8.666/93, que tratam do recebimento do objeto contratual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Equipamento e Material – CREM para efetuar o recebimento de equipamentos e materiais hospitalares, com a finalidade de comprovação no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens adquiridos pelo HU-UFSCar.

**Art. 2º - ESTABELEECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I. examinar, o material que está sendo entregue, em conformidade com o empenho, contrato ou instrumento equivalente e nota fiscal/fatura;
- II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações contratadas, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação.
- III. expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- IV. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- V. rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VI. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o recebimento de equipamentos ou materiais deverá ser atestado por no mínimo 3 membros, sendo obrigatório recebimento por dois membros ou seu suplente, a saber: membro do Almoxarifado, Engenharia Clínica, Patrimônio,

SGPTI ou Farmácia; e por um membro do Setor/Unidade requisitante, onde o material será empregado ou utilizado.

**Art. 4º - DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º - NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes empregados:

- I. Representantes da Engenharia Clínica: Lara Marins Nunes, nº de Siape 2249744 e o suplente: Fabio Leme Lucenti, nº de Siape 2249727;
- II. Representantes do Almoxarifado: João Soares De Campos Junior, nº de Siape 2254685 e o suplente Vitor Hugo de Moraes, nº de Siape – 2249864;
- III. Representantes da Farmácia Hospitalar: Vivian Perez Pacheco, nº de Siape 2254863 e o suplente Fabio Ricardo Carrasco, nº de Siape 2249802;
- IV. Representantes da Gestão de Processos e Tecnologia da Informação: Kleber Jose Maximiano Soares, nº de Siape 2081823 e o suplente Luis Henrique Carrara, nº de Siape 1244990;
- V. Representantes da Unidade de Patrimônio: Mônica de Alencar Ribeiro, nº de Siape 2905009 e o suplente Felipe Cunha Pereira, nº de Siape 2061341.
- VI. Representantes dos Setores/Unidades requisitantes:  
Adriana Sanches Garcia de Araújo, nº de Siape 1925354, Atenção Psicossocial;  
Andrea Aparecida Contini, nº de Siape 1753580, USPPS;  
Dorival Marques da Silva, nº de Siape 2307558, Urgência e Emergência;  
Elizelaine de Chico Cicogna, nº de Siape 1864282, Unidade de Pediatria;  
Guilherme Canesin, nº de Siape 2249842, Segurança do Trabalho;  
Juliana Ranalli Rinaldi, nº de Siape 2027658, Regulação e Avaliação em Saúde;  
Juliane Angelina Favero, nº de Siape 2254699, Hotelaria Hospitalar;  
Lucimar Retto da Silva de Avó, nº de SiAPE 1494980, Diagnóstico por Imagem;  
Meliza Goi Roscani, nº de Siape 1086201, Divisão de Gestão do Cuidado  
Patrícia Viganó Contri Degiovanni, nº de Siape 2249789, Nutrição Clínica;  
Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek, nº de Siape 2254915, Laboratório.

**Parágrafo Único:** A presente Comissão será coordenada pelo membro representante da Unidade de Engenharia Clínica e, nos seus impedimentos o membro representante do Almoxarifado.

**Art. 6º** - O prazo de mandato da respectiva comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL**

Superintendente